

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Departamento de Arqueologia e Antropologia

Licenciatura em Antropologia

**A Participação das “Autoridades Tradicionais” na Gestão de Conflitos de Terras:
Estudo de Caso Localidade de Gueguegue-Distrito de Boane**

Autor: José Mutavo Chigarisso

Supervisor: Dr. Alexandre Mate

Maputo, Março de 2013

**A Participação das “Autoridades Tradicionais” na Gestão de Conflitos de Terras:
Estudo de Caso Localidade de Guegueue-Distrito de Boane**

Trabalho Final do curso submetido ao Departamento de Arqueologia e Antropologia, Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Antropologia

Autor

(José Mutavo Chigarisso)

Supervisor

(Dr. Alexandre Mate)

Presidente

Oponente

Maputo, Março 2013

Declaração

Declaro que este relatório de pesquisa é original. Que o mesmo é fruto da minha investigação estando indicadas ao longo do trabalho e nas referências as fontes de informação por mim utilizadas para a sua elaboração. Declaro ainda que o presente trabalho nunca foi apresentado anteriormente, na íntegra ou parcialmente, para a obtenção de qualquer grau académico.

Maputo, Março 2013

(José Mutavo Chigarisso)

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais: Chigarisso Fernando e Joana Nhauche pelo incasável apoio moral e material que me deram durante os estudos. Dedico também a minha querida namorada Arminda Gapa; aos meus irmãos António Chigarisso, Helena Chigarisso, Maria Chigarisso e Luís Chigarisso pelo amor e carinho que me concederam durante os estudos. A dedicatória se estende a todos amigos e conhecidos.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus por me conceder a graça de vida, saúde e força para a realização do presente trabalho. Para ele vai o meu muito obrigado de todo coração.

Ao Doutor Alexandre Mate na qualidade de Supervisor pelo incansável apoio que me concedeu durante a realização do presente trabalho de modo que se tornasse uma realidade e aos demais docentes do Departamento de Arqueologia e Antropologia e os da Sociologia, que durante os quatros me indicaram caminhos a trilhar no âmbito da pesquisa antropológica.

Aos meus pais Chigarisso Fernando e Joana Nhauche pelo apoio material e espiritual que me concederam durante os meus estudos, a eles meu *ndabonga* (obrigado em *Ndau*). Agradeço também a minha namorada Arminda Gapa pela paciência, companhia, carinho, amor e pelo apoio material e moral que me concedeu durante os estudos e pesquisa, quero que saibas serei sempre grato a ti.

Aos meus colegas e amigos nomeadamente: Amilcar Magaço, Cremildo Mubate, Edmar Reane, Simoes Capepe Truzão, Jamal Juma, Natalina Zacarias, Meneses Tomo, Fernando Ucolore, Graça, ao Amós Sevene e ao José Petrosse Limualajo porque sempre me deram forças e estavam prontos para me ajudar a ultrapassar dificuldades durante o curso e a realização do trabalho. O meu agradecimento estende-se também a toda turma de Antropologia que ingressou no ano de 2009, pelo apoio e amizade que me proporcionaram.

Por último agradeço à todos participantes que directa ou indirectamente ajudaram de forma que o presente trabalho se tornasse uma realidade. Os participantes que fizeram parte do presente trabalho são: O Régulo, o líder comunitário da localidade de Guguegue, aos colaboradores do Régulo do Distrito de Boane, os membros comunidade local e os funcionários da Administração do Distrito de Boane à todos estes vai meu muito obrigado.

RESUMO

O presente relatório com título “A participação das “Autoridades tradicionais” e gestão de conflitos de terras” procura compreender a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras na localidade de Gueguegue-Distrito de Boane. Onde constatei que uma das principais formas de gerir conflitos é o recurso as autoridades tradicionais. Neste contexto, o problema consistiu em avaliar as percepções sociais sobre a importância da participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras. A pesquisa baseou-se fundamentalmente em métodos qualitativos, neste âmbito, na recolha de dados privilegiei a pesquisa bibliográfica, a observação directa, entrevistas do tipo abertas e semi-estruturadas, conversas e história de vida.

Os resultados de pesquisa revelam que as autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos de terras porque constitui uma estratégia da comunidade local para fortalecer a segurança de posse de terras que é socialmente reconhecida, garantindo assim a segurança de posse e uso de terras e também por estas terem um reconhecimento não só a nível local mas a sua legitimação a nível estatal.

Ainda a partir do estudo realizado destaquei quatro tipos de conflitos de terras que são: conflitos de natureza venda das mesmas terras a diferentes indivíduos; conflitos de tipo intra-comunitário; conflitos de natureza intra-familiar; e conflitos de terras de carácter extra-comunitários e quanto a sua manifestação constatei a existência de conflitos manifestos e latentes.

Palavras-chaves: Autoridades tradicionais, gestão de conflitos, terras e participação.

ÍNDICE

Declaração.....	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos	iii
RESUMO.....	iv
INTRODUÇÃO.....	7
OBJECTIVOS.....	9
Objectivo geral:.....	9
Objectivos específicos:	9
PROBLEMÁTICA	9
1.REVISÃO DE LITERATURA.....	11
1.1.ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	19
1.2. Conceitualização.....	22
1.2.1. Autoridades tradicionais	22
1.2.2.Gestão de conflitos.....	22
1.2.3.Terra.....	23
1.2.4.Participação.....	23
1.2.5.Capital cultural.....	23
1.2.6.Instituições	24
1.7.2.Capital simbólico	24
2.METODOLOGIA	25
3.RESULTADOS PRELIMINARES DO ESTUDO	27
3.1.Localização, superfície e população do distrito de Boane	27
3.2.Actividades económicas do Distrito	28
3.3.As Autoridades Tradicionais e Gestão de Conflitos de Terras	28
3.3.1.O papel social das autoridades Tradicionais e a diferença destes com os líderes comunitários.....	28
3.3.2.A percepção da comunidade sobre a participação das autoridades tradicionais na	34
3.3.3.Tipos de conflitos de terras e mecanismos de gestão destes.....	37
3.3.4.As práticas e atitudes das autoridades tradicionais no processo de gestão de conflitos	41
3.3.5.Comunidade local e a sua participação na gestão de conflitos de terras	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é um relatório de pesquisa cujo tema é “A participação das “autoridades tradicionais” na gestão de conflitos de terras na localidade de Gueguegue, Distrito de Boane, Província de Maputo 2011-2012”. Antropologicamente é pertinente fazer uma reflexão sobre autoridades tradicionais uma vez que elas desempenham um papel importante nas comunidades assegurando a coesão dos sistemas de relações sociais e intervindo aquando da presença de conflitos. Neste sentido, o presente trabalho constitui uma abertura antropológica pela qual pode-se olhar a realidade política numa vertente tradicionalista de perceber os conflitos da terra em Boane.

A escolha do tema deve-se a seguintes factores: primeiro porque as autoridades tradicionais têm nestes últimos tempos vindo a ganhar um lugar de charneira no debate político, que se caracteriza pela inclusão destas na governação local em Moçambique. Isto, leva a uma discussão ao nível científico no âmbito antropológico destas com vista a enriquecer as abordagens políticas já existentes sobre o tema. Segundo porque a perspectiva teórica que trata da questão das autoridades tradicionais dedicar-se mais a relação das autoridades tradicionais com o governo colonial, e em seguida o governo pós-colonial e à democratização em Moçambique. Neste estudo, recorrendo ao uso da etnografia importa aprofundar o papel das autoridades tradicionais numa vertente da gestão de terras. E o terceiro motivo prende-se ao interesse pessoal de estudar a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos da terras, pois julgo tratar-se duma realidade que não pode ser deixada a margem pelo facto destas constituírem uma das instituições importantes na vida da comunidade devido ao seu capital simbólico e cultural.

A escolha da localidade de Gueguegue como campo de estudo, deve-se ao facto das autoridades tradicionais terem uma certa influência nas tomadas de decisões no que diz respeito aos conflitos de terras. Outra razão que me motivou na escolha desta localidade foi o facto de ser um local com maior incidência dos conflitos de terras vivido pelos residentes da mesma.

Relativamente à metodologia optei por uma abordagem qualitativa baseada nas seguintes técnicas de recolha de dados: a pesquisa bibliográfica, a observação directa, entrevistas do tipo abertas, conversas e histórias de vida.

Para além da introdução onde apresento o tema, justificativa, objectivos, a problemática, a questão de partida e a hipótese. O trabalho está dividido em quatro capítulos a mencionar capítulo I refere-se a revisão da literatura onde faço alusão a algumas obras que abordam sobre o objecto em estudo, nomeadamente um debate sobre autoridades tradicionais, sua legitimação e operacionalização dos conceitos chaves que orientaram o trabalho.

No capítulo II apresento a metodologia do trabalho, onde destaco os caminhos seguidos para a concretização dos objectivos traçados, assim como, os métodos e técnicas usados na colecta de dados. O capítulo III, contém análise e discussão dos resultados preliminares do estudo, no capítulo IV contém as conclusões preliminares do estudo. E por fim apresento as referências onde estão mencionadas as obras citadas ao longo do trabalho.

OBJECTIVOS

Objectivo geral:

- ✓ Compreender a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras.

Objectivos específicos:

- ✓ Descrever os processos de legitimação das autoridades tradicionais e o papel desempenhado por estas na manutenção da ordem social no seio da comunidade;
- ✓ Analisar o papel das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras;
- ✓ Caracterizar as condições que predisõem os diferentes tipos de conflitos de terras e mecanismos de resolução dos mesmos;
- ✓ Descrever as práticas e atitudes das autoridades tradicionais no processo de gestão de conflitos de terras.

PROBLEMATICA

O problema que suscitou a realização deste trabalho prende-se com marginalização que as autoridades tradicionais passaram após independência, pois na construção do governo emergente sub direcção da FRELIMO, pretendia-se criar um ambiente de unidade nacional ignorando deste modo estas instituições porque eram vistas como colaboradoras da estrutura colonial antes da independência e depois como aliadas à RENAMO na época da guerra civil. Para o governo emergente estas instituições eram consideradas como opressoras do povo e obstáculo para construção da nação moçambicana.

Como forma de sustentar o problema deste estudo, Alexandre (1994:53), demonstra que após a independência as autoridades tradicionais viram-se marginalizadas pelo governo emergente, pois estes viam as autoridades tradicionais como trabalhadores da administração colonial. Porém com advir das consequências desta marginalização, defende esta autora que iniciou-se uma fase de

reconciliação entre as autoridades tradicionais e órgãos administrativos após a guerra “a cooperação com as autoridades tradicionais permitiu pois resolver eficazmente problemas que outras autoridades locais se sentiam incapazes”.

No contexto da primeira República (1975 – 1992), as autoridades tradicionais eram tidas como contrárias ao espírito da construção do homem novo, e eram tidas também como sendo estruturas sócio-políticas remanescentes do período colonial que não deveriam escapar ao processo de escangalhamento do Estado colonial (Meneses et al 2003:350 In De Sousa Santos e Trindade 2003).

Assim, foi através das entrevistas exploratórias onde verifiquei que na localidade de Guegueue, a comunidade local recorre às autoridades tradicionais como meio de resolução de conflitos de terras. É neste âmbito que surge a seguinte questão: Quais são as percepções da comunidade sobre a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras que se tem verificado no distrito de Boane, localidade de Guegueue?

E como resposta a esta questão de partida destaco a seguinte hipótese: as autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos de terras porque para a comunidade local estas instituições são as que detêm um saber comunitário mais detalhado com base nos princípios culturais, crenças e tradições locais, que explicam a organização e o funcionamento da comunidade.

1. REVISÃO DE LITERATURA

Das leituras feitas destaco as seguintes explicações e interpretações já existentes dos estudos feitos sobre as autoridades tradicionais e gestão de conflitos de terras. Florêncio (2005) em sua obra “ Ao encontro dos Mambos: Autoridades Tradicionais *vaNdau* e Estado em Moçambique”, faz uma análise desenvolvimentista num contexto de construção do Estado de direito em Moçambique através do estudo que ele fez na região centro do país que passava pela inclusão das autoridades tradicionais locais no novo modelo de governação com alicerces na democracia, pois para este autor estas instituições são a ponte entre o passado, presente e futuro das comunidades e elas devem ser usadas como intermediários do Estado junto das comunidades locais.

A atenção sobre as autoridades tradicionais surgiu um pouco com o corolário da procura de actores políticos locais como forma de concertar o falhanço em relação ao desenvolvimento equitativo e sustentável para o conjunto das populações que os Estados Africanos tiveram nos finais da década 70 e início dos anos 80, em que se procura realçar o papel de intermediários que as autoridades tradicionais têm desempenhado desde a época colonial entre o Estado e as populações. Este lugar privilegiado de intermediação deriva em grande medida do facto de as autoridades tradicionais ocuparem um lugar relevante enquanto elos de ligação entre o passado, presente e o futuro das comunidades locais africanas (Florêncio 2005).

Wemeir (1999:3) aponta Iraé Lundin e Francisco Machava como sendo os pioneiros a estudarem as autoridades tradicionais em Moçambique pós-independência que apresentam um retrato romantizado das autoridades tradicionais. Por seu turno Jocelyn Alexander (1994) neste debate de autoridades tradicionais, preocupa-se com forma que o debate estava acontecendo. De acordo com ela os envolvidos no debate tendem a descrever cultura tradicional e poder tradicional como historicamente estático, romântico dedicam-se a manter um jogo incontestado de normas sociais, e fortemente opostas à intrusão estrangeira de coisas modernas. Neste sentido Alexander (1994) discorda com esse avanço que criava uma imagem de harmonia e acordo em áreas rurais. Por exemplo, ela mostra que eles tendem a desvalorizar os conflitos e transformações dentro da sociedade rural e insinuar aquela cultura tradicional e podem ser reconstituídas instituições que de alguma maneira, podem ser reavivadas, ou simplesmente podem ser reconhecidas.

Por sua vez Trutz von Trotha (1996) citado por Florêncio (2005:47) afirma que para a actualidade o carácter de intermediário administrativo em que se transformou esta instituição de poder tradicional, primeiro por influência do Estado colonial e depois pelo Estado independente, constitui um risco para a continuidade desta instituição. Nesta óptica de abordagem nota-se que as autoridades tradicionais são olhadas como instituições em vias de extinção o que para o caso da realidade moçambicana não constitui a verdade porque o que se verifica é que estas instituições tendem a se adaptarem a nova realidade da modernidade. Uma ideia defendida por Florêncio (2005:47) que afirma as autoridades tradicionais são verdadeiros juízes e o tribunal destes é a instituição básica para a resolução de conflitos em torno de disputas de terras nos Estados africanos coloniais e pós-coloniais.

Por seu turno Carvalho (2004:38) argumenta que as autoridades tradicionais são designações locais dos herdeiros dos pequenos reinos pré-coloniais que haviam sido vulgarizados durante o período colonial para referir qualquer detentor do poder tradicional. O ressurgimento da instituição das autoridades tradicionais é actualmente um fenómeno alargado em África, possuindo novas funções e obedecendo a lógicas que devem ser entendidas contextualmente. A partir da década de 80 tem-se vindo a assistir a um significativo movimento de recuperação destas instituições sociais, cujo seu poder está incluído nas práticas de gestão colectiva enraizadas nos hábitos locais segundo regras autónomas em relação ao Estado (colonial ou independente).

Barnes (1996) citada por Carvalho (2004:40) afirma que as autoridades tradicionais embora destituídos de poder político no quadro da nova organização administrativa, os chefes titulares tradicionais possuem um património simbólico derivado tanto do prestígio do seu estatuto como dos rituais pelos quais são responsáveis, ou dos quais são sujeitos, o qual é utilizado para aumentar o seu poder efectivo, tornando-se os representantes das aspirações da população local, bem como os principais intermediários entre estas e o aparelho político nacional. A escolha é sancionada *a posteriori* em termos de direitos de sucessão, pelo que os conflitos potenciais em torno dos candidatos se traduzem habitualmente no questionamento da sua legitimidade genealógica.

No contexto da África Ocidental afirma Carvalho (2004) a instituição das autoridades tradicionais, foi mantida apesar da manipulação exercida pelas autoridades coloniais, da destituição do poder político dos seus dignitários reconhecidos oficialmente e do seu reduzido património económico, graças ao capital simbólico de que continuam a usufruir, tanto junto da população local como do Estado nacional. A sua posição permite-lhes servirem de intermediários junto do Estado ou de outras organizações, sendo legitimada pela referência a valores ditos tradicionais embora considerando que o processo de estabelecer as autoridades tradicionais não era uma tentativa para recriar o passado, mas usar formas passadas para propósitos do presente.

No entanto estas instituições sociais continuam buscando a legitimidade nas suas raízes locais: elas defendem a cultura local e ordem social como também estão no centro da vida política local. Ainda continuam estando sujeito às pressões do Estado. Apesar de todas estas pressões e várias tentativas Van Nieuwaal, e Ray (1996) discutem a probabilidade que as autoridades tradicionais têm de fazer parte do processo de renovação democrática de Estados africanos. Estes autores advogam que nem as autoridades tradicionais, nem o Estado vão desaparecer no futuro próximo, mas eles precisam ser transformados caminhando junto.

Van Nieuwaal e Ray (1996:9) asseveram que as autoridades tradicionais não só têm que ser os guardiães da tradição, mas elas também devem ser agentes activos do presente e futuro promovendo o bem-estar da comunidade. Agora, se discute o tipo de competências que as autoridades tradicionais têm que ter: lidar com as exigências de desafios e tarefas económicas, administrativos e políticos modernos. Quando as autoridades tradicionais falam de representar as comunidades, elas não querem dizer que as representam no senso de cada indivíduo pode representar outro, mas sim recorrem a representação como a incorporação de tradições sagradas da comunidade.

As autoridades tradicionais se tornam agentes que podem debater assuntos gerais que podem ser solucionados e podem ser articulados com interesses locais, e são defensores de interesses locais em discussões com o governo central. Novamente como na situação legal, as autoridades tradicionais devem ser livres de controlo do governo central, mas sujeitos a controle dos princípios da comunidade local, embora que as autoridades tradicionais não podem representar a

ordem local adequadamente sem ser constitucionalmente integrado ao nível do Estado central (Van Nieuwaal e Ray 1996).

Assim, como Van Nieuwaal e Ray, Skalník vê autoridades tradicionais como instituições que estão em co-existência, se não sempre em co-existência pacífica, com as políticas do Estado pós-colonial. Skalník citado por Van Nieuwaal e Ray (1996:11) argumenta que as autoridades tradicionais africanas são genuinamente democráticas, mas não necessariamente em conformidade às concepções da democracia representativa da Europa. Neste argumento o autor defende que as autoridades tradicionais têm uma democracia que só se pode compreender dentro do seu contexto.

Neste contexto Florêncio (2005:44) afirma que, o estudo das autoridades tradicionais africanas e do seu lugar nos processos de formação dos Estados independentes, constitui um fenómeno relativamente recente nos estudos políticos em África, estes surgem sob a influência de teorias de modernização e do desenvolvimento que oferecem o Estado o papel de actor central do desenvolvimento.

Na mesma perspectiva Zamponi (2008) argumenta que nas últimas décadas as análises neoliberais do desenvolvimento, que consideram os governos africanos como sendo os únicos responsáveis pela falta de desenvolvimento, estes encorajam a retomada das autoridades tradicionais como alternativa não estatal legítima que pode promover e cuidar de segurança na gestão de conflitos e acesso à terra, para todas as comunidades rurais.

No mesmo diapasão Amaral (1990:133) refere que as autoridades tradicionais ocupam um lugar de destaque no seio das comunidades moçambicanas, pois estas participam na resolução de pequenos diferendos que surgir no seio dos habitantes da povoação, à autorização e a presidência de festividades e distribuição da terra para o cultivo e habitação dos novos membros da comunidade.

Do mesmo modo, Katiavala (2004) enfatiza que as autoridades tradicionais continuam ainda a desempenharem um papel de relevo, nomeadamente no que toca a preservação do direito de acesso a terra pelos membros das comunidades, facilitação de negociações de cedência da terra à agentes externos, a resolução de conflitos e, em alguns casos a gestão dos espaços florestais. E

associando a esta ideia sobre as autoridades tradicionais está Feliciano (1998:03) que sustenta existe uma relevância das autoridades tradicionais nas comunidades, pois estas preocupam-se mais no que diz respeito aos limites de suas terras, direitos sobre terras de cultura da comunidade local.

No entanto, para Florêncio (2005:59) as autoridades tradicionais têm uma qualidade de representantes das suas sociedades locais e de guardiões da tradição, a que deriva da qualidade de funcionários locais do Estado, e que estão imbuídas em dois universos sociológicos diferentes, das sociedades tradicionais e do universo moderno, diz portanto que estas instituições têm uma representação ambígua por conflitos de interesses entre estes dois universos.

Seguindo o mesmo diapasão Van Nieuwaal (1999) afirma que as autoridades tradicionais possuem uma dupla base de poder, por um lado o que lhes advém do seu envolvimento em projectos de desenvolvimento ou de implantação de políticas estatais e, por outro, o que decorre da sua legitimação num enquadramento sociocultural local - direito costumeiro. A sua actuação é controlada pela legislação e meios estatais, conquanto o Estado procura obter a sua legitimação através das autoridades tradicionais. No entanto, a análise deste autor é limitada porque não desenvolve a problemática da legitimação local das autoridades tradicionais e a sua explicação sobre o processo de revitalização da tradição, enquanto um meio de suplantar as deficiências do regime democrático.

Na mesma vertente, Artur (1999:90) afirma que as autoridades tradicionais têm a sua existência factual como autoridade comunitária. Embora muitas das vezes parece ser representada por um indivíduo, as autoridades tradicionais são instituições complexas da esfera sócio-política, pois elas são constituídas por diferentes actores com funções diversas mas interdependentes.

Partindo de uma posição diferente de argumentos dos autores supra citados, Hoehne (2008) fazendo uso das palavras de Lutz e Linder afirma que onde as autoridades tradicionais são mais legítimas que o governo, é uma ilusão pensar que é possível construir um Estado funcional sem cooperação íntima com as autoridades tradicionais. Em tais casos, autoridades tradicionais são um factor decisivo para governação local próspera e desenvolvimento. Autoridades tradicionais

dispõem de uma grande capacidade de mobilização ao nível local, elas alcançam onde o Estado não alcança.

Para Hoehne (2008:3) as autoridades tradicionais são estruturas contingentes, porque elas existem em relações complexas, entre as suas comunidades locais e poderes externos. Por um lado, autoridades tradicionais frequentemente estão perto das suas comunidades e assim podem ajudar com a provisão de serviços básicos e a melhoria das condições sociais e económicas ao nível local. Do outro lado, elas sempre estiveram a prestar contas como responsáveis das suas comunidades e simultaneamente para os representantes do Estado.

Enquanto, para Van Nieuwaal e Ray (1996:28) a relação entre as autoridades tradicionais e as autoridades do governo moderno está baseada em duas características: competição e dependência mútua. Os dois actores estão interessados em ampliar o poder, e isto sempre está às custas um do outro actor, de forma que eles estejam em competição. Mas eles também precisam um do outro para exercitar o seu poder, e nisto eles são mutuamente dependentes. Aqui enfatiza-se a necessidade de haver uma relação de reciprocidade entre estas duas instituições, pois uma depende da outra para afirmar-se e fortificar o poder e autoridade perante a comunidade.

Ainda no que diz respeito as autoridades tradicionais, West e Myers (1992) chamam atenção da necessidade de dar direitos à população local de identificar seus representantes em assuntos de administração de terra. As autoridades tradicionais deveriam ser sujeitadas a um processo de confirmação pela população local para ganhar o mandato para administrar terras. Estes autores afirmam que a tradição e legitimidade política das autoridades tradicionais são historicamente e culturalmente construídas, isso é, sujeito a refazer continuamente.

West e Mayers (1992), argumentam que as eleições democráticas dos Estados modernos também poderiam ser seguradas ao nível local ao longo do país e que fossem permitidas que as comunidades elejam os seus líderes ao nível local, de modo que autoridades tradicionais sejam consideradas legítimas pelas populações locais, seguindo os princípios democráticos como forma de quebrar a divisão que existe entre as autoridades tradicionais e modernas. Estes autores olham as autoridades tradicionais como instituições não legítimas, porque para eles a legitimidade deveria ser feita através de eleições e não por escolha ou sucessão dentro da família reinante.

Ntsebeza (2002:371) advoga que o reconhecimento da instituição de liderança tradicional foi largamente influenciado em geral por considerações políticas e de reconciliação, em lugar de ser influenciado por apoio popular. O reconhecimento da instituição era parte da arena altamente política de escolher e consolidar alianças entre elites, para a exclusão de comunidades rurais, e ignorando realidades vivenciadas *in loco*.

Ntsebeza (2002:372) considera que a ambivalência de governo relativo ao papel de autoridades tradicionais em uma governação democrática lança dúvidas sérias sobre os prospectos de democracia e cidadania nas zonas rurais. O argumento do autor indica quão é complexo conciliar os princípios democráticos com os princípios que regem as autoridades tradicionais que em algum momento entram em choque de interesses, pois as autoridades tradicionais vêm os seus poderes diminuídos com a implementação dos princípios que norteiam a democracia baseada nas eleições e a democracia se vê minada com inclusão das autoridades tradicionais dentro do seu sistema, por que têm a sua base de legitimidade na família e princípios de sucessão.

Enquanto Amaral (1990) em sua obra “O povo Yao: subsídios para o Estudo de um povo Nordeste de Moçambique” faz uma reflexão sobre as autoridades tradicionais e locais de modo a valorizar as autoridades tradicionais, pois estas constituem o juiz comunitário das populações locais e que as autoridades do Estado deveriam trabalhar em sintonia constante com estas instituições pois elas são as que têm o conhecimento detalhado da cultura local, tradição, crenças e costumes da população.

Do mesmo modo, Katiavala (2004) em “O Papel das Autoridades Tradicionais na Gestão de Terra” chama atenção em relação ao papel preponderante que estas instituições têm na distribuição de terras, facilitação na resolução de conflitos de terras que envolvem as comunidades locais e agentes externos por estas possuírem um conhecimento sobre as comunidades.

Numa perspectiva diferente, Pacheco (2002) afirma que as autoridades tradicionais foram perdendo o poder e importância de forma progressiva no condicionamento da vida económica e social dos respectivos povos devido a agentes externos como o Estado colonial, Estado independente, a presença das Igrejas, ONGs, o aparecimento de pessoas letradas a nível das

comunidades. Sustenta ainda que os poderes destas instituições estão instaladas nas sociedades linhageiras cuja organização social é fundada no parentesco e cujo substrato filosófico religioso se baseia no culto dos antepassados que constitui suporte do poder. Há autoridades reconhecidas pelo Estado, mas sem qualquer aceitação por parte da população e outras que sendo aceites, não são reconhecidas pelo Estado por razões de ordem política.

E para o presente trabalho adopto as abordagens defendidas por Zamponi (2008), Amaral (1990:133), Katiavala (2004), Artur (1999), Florêncio (2005), e Hoehne 2008 pois estes olham para as autoridades tradicionais como instituições políticas complexas e dinâmicas e não só como os guardiões da tradição, mas sim como instituições sócias com uma existência de facto que ao longo da história tiveram mudanças, embora preservando o seu lado tradicional e de respeito as crenças locais mesmo com o contacto que estas instituições têm e tiveram ao longo da história com instituições externas e têm como base de legitimação, a família, a tradição e a cultura local e hoje estão a par das mudanças sociais e políticas para assegurarem a sua existência no seio das comunidades.

1.1.ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Nesta secção do trabalho, procuro trazer as perspectivas teóricas que vão servir de suporte para analisar e explicar o fenómeno em estudo. Sendo assim, optamos por trazer as teorias de poder nas suas vertentes de patriarcalismo e patrimonialismo de Max Weber e teoria de poder de Fischer e Balandier.

O poder patriarcalista segundo Weber (2004:151) é quando dentro de uma associação muitas vezes primordialmente económica e familiar, a dominação é exercida por um indivíduo determinado segundo regras fixas de sucessão. O decisivo é que o poder no tipo puro de patriarcalismo, se orienta pela ideia dos dominados de que essa dominação, apesar de constituir um direito pessoal e tradicional do senhor, exerce-se materialmente como direito preeminente dos associados e por isso, no interesse destes, não havendo, portanto, apropriação livre desse direito por parte do senhor. O senhor depende em grande parte da vontade de obedecer dos associados, uma vez que não possui quadro administrativo. Os associados ainda são, portanto, conheiros e não súbditos. Mas são companheiros em virtude da tradição, e não membros em virtude de estatuto. Devem obediência ao senhor e não a regras estatuídas. Mas ao senhor apenas a devem de acordo com a tradição, em que o senhor está estritamente vinculado. E no neste tipo de poder a administração é realizada em favor da associação.

Quando ao poder patrimonialista segundo Weber (2004) afirmar que o poder de senhor patrimonial apoia-se em guardas pessoais, em que toda dominação é orientada pela tradição e se exerce em virtude de pleno direito pessoal. Enquanto no patrimonialismo puro, há separação total entre os administradores e os meios de administração, no patrimonialismo estamental, a situação é exactamente inversa: o líder está de posse de todos os meios de liderança ou pelo menos de parte essencial destes. A dominação patrimonial e especialmente a patrimonial estamental trata, no caso do tipo puro, igualmente todos os poderes de mando e direitos senhoriais económicos e as oportunidades económicas privadas apropriadas.

Segundo Weber (2004:157) o patrimonialismo normal inibe a economia racional não apenas por sua política financeira mas também pelas peculiaridade geral de sua liderança, isto é: pelas dificuldades que o tradicionalismo opõe à existência de estatutos formalmente racionais e com

duração confiável, calculáveis, portanto, em seu alcance e aproveitamento económicos; pela ausência típica de um quadro de funcionários com qualificações profissional formal; assim como pelo amplo espaço deixado à arbitrariedade material e vontade puramente pessoal do senhor e do quadro de liderança.

Em relação a noção de poder de Fischer (1980) este afirma que o poder é uma relação social estrutura em termos de dominação e submissão. Para ele o poder pode ser imediato e mediato. O poder imediato, exerce-se directamente sem passar por intermédio de uma outra pessoa, de um grupo ou de uma estrutura; e o poder mediato apoia-se em instâncias, estruturas, procedimentos que são os vectores da sua acção. O autor refere-se ainda de duas formas, o poder individualizado e o poder institucionalizado. O poder individualizado é aquele que é exercido por alguém que o considera um bem seu e que pode usar ou abusar dele sem ele próprio se submeter as sanções. O poder institucionalizado é aquele que se pode exercer em referência a regras que servem de quadro e de regulador da sua expressão. E relaciona ainda o poder com a influência e com a liderança. E para o objecto de estudo desta monografia estar-se-á a falar de um poder institucionalizado e reconhecido pelo Estado e pela comunidade local.

O mesmo autor argumenta que o poder tem uma relação com a influência pois esta existe porque a influência é uma relação social no interior da qual o indivíduo modifica o comportamento de outra através da persuasão. E o poder é um exercício de controlo, enquanto a influência é o exercício de uma persuasão, a influência não requerer o poder e o poder pode ir além da influência. O poder tem um sentido motivacional, quer dizer, é orientado para a procura de um domínio ou de um controlo, tem um sentido cognitivo, isto é, entende-se como meio de controlo e de eficácia pessoal. Por fim o poder tem um sentido comportamental, ou seja, depende da acção de um indivíduo que pode realmente agir.

E quanto a relação do poder com a liderança, existe porque, segundo Fischer (1980) o termo líder é utilizado em referência a situações muito diversas do interior das quais se observa uma influência preponderante exercida por um indivíduo, quer este seja o membro mais popular ou chefe imposto ou eleito. A liderança designa dois processos: condução de um grupo e possibilidade de dar ordens, sendo que a segunda apenas aparece no interior de uma estrutura hierárquica. A liderança significa essencialmente um poder exercido sobre outras pessoas e o

poder exercido sobre outros permite a um homem fazer certas coisas, obtê-las de outros e de realizar aquilo que por si só não conseguiria. As funções de liderança são: solucionar os problemas, organizar, comunicar, julgar conflitos, assegurar as relações com o meio exterior.

Por seu turno; George Balandier (1980), avança que o poder é também caracterizado por gerar um equilíbrio interno à própria sociedade; por outro lado, o poder estrutura a competição entre indivíduos e grupos impedindo que a competição conduza aos caos sociais. Diferente do poder, Autoridade tradicional é uma forma de poder político entendendo como uma forma de dominação, legítima; na qual um grupo de indivíduos toma decisões de governação isto é, decide sobre a organização da sociedade global; no entanto estabelece-se uma relação dialéctica do tipo modo-obediência entre quem governa e quem é governado.

Poder é legitimado pela tradição, a sociedade autoriza o poder a um indivíduo, ou grupo de indivíduos. Para decidir que governar é necessário estabelecer relações de continuidade entre o passado e o presente como governante dá continuidade de reprodução social da sociedade. Entretanto, a tradição reporta-se a uma invocação do passado; real ou inventado; por intermédio de repetição na actual prática e normas sociais (Balandier 1980). E as autoridades tradicionais exercem o poder nos moldes definidos por Balandier porque o seu poder está intrinsecamente ligado ao passado, dos indivíduos que exercem o poder e aos que se submetem ao mesmo poder que é exercido pelas autoridades tradicionais.

1.2. Conceitualização

1.2.1. Autoridades tradicionais

Vários autores definem as autoridades tradicionais como sendo indivíduos e órgãos colectivos investidos de um poder legal institucionalizado, socialmente aceite pela comunidade local, em cuja legitimidade assenta nas crenças e na cultura e vai se perpetuando ao longo do tempo e de geração em geração (Florêncio 1998; Ivala 1999, Cuenhalea 2006 e Ntsebeza 2002).

Para Diallo (1999:45) as autoridades tradicionais são uma forma de autoridade informal, reconhecida por certo grupos de pessoas, isto essencialmente nas comunidades rurais, e estes revestem-se de poderes e tarefas adquiridas hereditariamente. Para o presente trabalho usarei o conceito de autoridades tradicionais como sendo indivíduos e instituições colectivas legalmente reconhecidas e socialmente aceites que trabalham e funcionam seguindo os preceitos locais com o respeito a cultura, a tradição, as crenças locais e representadas na pessoa do Régulo.

1.2.2. Gestão de conflitos

Ferreira et al (2001:511) define conflito como “o processo de tomar consciência da divergência existente entre as partes, traduzida em algum grau de oposição ou incompatibilidade entre os objectivos das partes, ou da ameaça dos interesses de ambas as partes”. Vargas (2010:54), refere que “ o conflito é mais do que um desacordo, ou choque de interesses: é uma interferência deliberada sobre a tentativa da outra parte de atingir seus objectivos ”.

Segundo Zonjo (1999) o conflito pode ser definido como parte integrante da sociedade e não da natureza biológica humana, porque é no contexto social que o mesmo tem expressão, como resultado da divergência de interesses entre diferentes grupos que integram, significa isso que não é possível eliminar os conflitos dos contextos sociais. Os conflitos como produto das relações sociais se criam entre os homens.

No presente estudo interessa olhar gestão de conflitos partindo da própria identificação de conflitos, suas causas, seu desenrolar e processos da resolução partindo do princípio de consenso

e do uso do poder quando este for necessário usar dependendo do nível e tipo de conflitos de terras em causa.

1.2.3.Terra

A terra é percebida na sua dimensão sagrada, mas também como reservatório para plantações, cultivo e construção de habitação dos elementos da comunidade (Temudo 2009:253). Para Negrão (2002) a terra é entendida como conjunto de recursos naturais do solo, ou seja terra produtiva, habitável, água, floresta e fauna.

Pare este trabalho ao falar de terras me importa referir a ideia de terreno, quintal, machambas e espaço territorial que as populações ocupam para habitação, cultivo agrícola, assim como reservas de florestas sagradas usadas para a realização de cerimónias mágicos religiosas.

1.2.4.Participação

Participação é um processo que envolve pessoas tal como grupos populacionais, organizações, associações, activa e significativamente na execução de uma actividade específica (Cáceres et al 2007:49). Participação para Babcock et al, (2008) citado por Nguenha (2009:15) não significa apenas a simples acção da aplicação mecânica da técnica participativa ou do método participativo que inclui um processo contínuo de diálogo, acção, análise e troca.

Na mesma linha de pensamento, Borba (2006:97) define “participação como fazer parte, tomar parte ou ter parte, em que dentro desta participação deve partir do princípio de diálogo como força motor do processo. No presente trabalho refiro-me a participação como sendo o envolvimento e desempenho das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras no seio das comunidades que elas são os representantes.

1.2.5.Capital cultural

O capital cultural é tido como um recurso de poder que equivale e se destaca no duplo sentido de se separar e de ter uma relevância especial de outros recursos, especialmente, e tendo como referência básica, os recursos económicos. Daí o termo capital associado ao termo cultura; uma

analogia ao poder e ao aspecto utilitário relacionado à posse de determinadas informações, aos gostos e actividades culturais.

Capital cultural indica acesso a conhecimento e informações ligadas a uma cultura específica; aquela que é considerada como a mais legítima ou superior pela sociedade como um todo. Uma das características consideradas típicas do grupo dominante é conseguir se legitimar e legitimar sua cultura como a melhor, i.e., a que tem valor simbólico. Também a classe dominante teria o poder de delimitar as informações que serão ou não incluídas no conjunto das informações legítimas (Bourdieu 1979:69 citado por Silva 1995:27).

1.2.6. Instituições

As instituições são vistas como padrões de orientação de valor, que regulam as relações dos indivíduos uns com os outros e que definem como as relações dos indivíduos devem ser. De valores institucionalizados formam o elemento estrutural central dos sistemas sociais e constituem-se, basicamente, em normas que definem quais acções e atitudes se esperam legitimamente das pessoas, neste sentido, formam verdadeiramente parte da tradição cultural (França 2009:186).

1.7.2. Capital simbólico

Segundo Bourdieu (1999:72) o capital simbólico é uma propriedade dos indivíduos, uma força, ma riqueza e um valor pretendido, conhecido e reconhecido. Este capital detenta uma eficácia simbólica. Enquanto para Leve-Strauss (1969) o capital simbólico é uma espécie de força mágica que responde umas expectativas colectivas e que geralmente não se questiona.

2.METODOLOGIA

E quanto a metodologia referir que, para a realização do presente trabalho recorri a uma abordagem qualitativa, que segundo Goldenberg (2001) esta abordagem permite o investigador penetrar nos motivos, intenções e projectos dos actores sociais abrangidos pelo estudo, assim como permite aprofundar o mundo das significações das acções e relações dos indivíduos. Esta abordagem me permitiu explorar e apreender a subjectividade em relação as percepções da comunidade da localidade de Gueguegue em relação à participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras.

Do mesmo modo usei a pesquisa bibliográfica em obras e artigos relacionados ao assunto em estudo, aos conceitos, a metodologia, que realizei na Biblioteca Central Brazão Mazula, na Biblioteca do Departamento de Arqueologia e Antropologia e busca na internet de artigos que versam sobre o tema em estudo.

E durante a pesquisa de campo destaquei seguintes técnicas recolha de dados: observação directa, entrevistas abertas e semi-estruturados e histórias de vida. Estas técnicas me permitiram ter interacção directa com os informantes, que segundo Lakatos e Marconi (1996) estas técnicas permitem compreender as relações entre os fenómenos, e a intencionalidade das acções dos actores sociais.

No que diz respeito as entrevistas, estas decorreram nas casas das autoridades tradicionais, nas casas dos membros da comunidade que foram abordados, marquei as datas e horas para a entrevista e a escolha destes locais foi por que acredito que os informantes estariam mais a vontade onde anotei a informação num bloco de notas para evitar perca de dados. E as observações foram feitas no Tribunal Comunitário da localidade de Gueguegue, onde tive a oportunidade de assistir uma sessão de julgamento, que havia três casos, dos quais dois estavam relacionados a conflitos de terras e outro caso envolvia questões sociais de um casal.

E quanto a técnica de história de vida para recolha de dados, pois as histórias permitem perceber a trajectória de vida e as vivências e situações passadas dos informantes que me permitiram compreender a dinâmica dos acontecimentos actuais vividos pelos indivíduos, assim como

identificar os papéis que os indivíduos desempenham no seio da comunidade em que estão inseridos.

Portanto, dos entrevistados do presente estudo fazem parte um Régulo do Posto Administrativo de Boane-Sede e quatro colaboradores deste, um líder comunitário da localidade de Gueguegue, dois secretários dos Bairros, 10 membros da comunidade da localidade de Gueguegue, fazendo um total de 18 (dezoito) entrevistados, dos quais (5) cinco são de sexo feminino e (13) treze são de sexo masculino. Em relação ao estado civil, idade e posição social de cada um dos entrevistados, veja no anexo número 1. A pesquisa foi realizada em três fases, numa primeira fase decorreu no período de Dezembro 2011 a Janeiro de 2012, a segunda fase de Junho a Agosto de 2012 e a terceira a última fase decorreu no período de Outubro a Dezembro de 2012.

Salientar que o estudo não esteve isento de constrangimentos, pois durante a realização do trabalho de campo deparei-me com algumas dificuldades que marcaram o decurso da pesquisa a mencionar: questões burocráticas na Secretária do Governo Distrital para ter a autorização do Administrador, porque as autoridades tradicionais me disseram que poderia trabalhar com elas e com a comunidade só depois ter carimbo do Governo do Distrito na minha credencial como reconhecimento destes da minha presença no distrito, o que levou duas semanas para o fazerem, o que ultrapassei depois de ter conseguido o carimbo na credencial.

Ainda no que concerne as limitações do campo afirmar que, a falta de domínio da língua *Changana* em algum momento condicionou a recolha de dados durante a pesquisa, mas superei ao adoptar a estratégia de pedir os filhos dos informantes para traduzirem as conversas quando fosse necessário, a falta de tempo dos informantes, assim como haviam dias em que depois de ter marcado o dia e hora da entrevista, eu chegava atrasado no local por causa de engarrafamento na estrada, e outras vezes porque as pessoas que marcavam as entrevistas chagado o dia estavam ausentes o que implicava adiar, mas no final conseguia fazer a entrevista.

3.RESULTADOS PRELIMINARES DO ESTUDO

3.1.Localização, superfície e população do distrito de Boane

O distrito de Boane está localizado a sudoeste da província de Maputo, sendo limitado a Norte pelo distrito de Moamba, a Sul e Este pelo distrito de Namaacha e a Oeste pela cidade da Matola e pelo distrito de Matutuine (MAE 2005:2). O distrito de Boane ocupa uma área de 820 km², e dista 30 km da capital do país, com uma densidade populacional de aproximadamente 12,3 habitantes por km². E segundo a Administração do Distrito de Boane In DPT¹ (2010), no ano de 2006 viviam nessa circunscrição territorial cerca de 72.121 habitantes correspondentes a 17.322 famílias distribuídas por aldeias, povoações e bairros num total de 41 unidades com a exceção do bairro Belo Horizonte.

O distrito está dividido em dois postos Administrativos Matola-Rio e Boane-Sede. O primeiro posto administrativo inclui a localidade com o mesmo nome (Matola-Rio) possui volta de 20.800 habitantes e composto por volta de 8 bairros que são: Matola-rio, Jonass, Chinonanquila, Djuba, Beluluane, Mulotana, Gumbana e Mavoco. Enquanto o segundo engloba duas localidades a primeira localidade com o nome de Boane-Sede (Eduardo Mondlane ou Mahubo) e outra com o nome de Gueguegue que constitui o meu campo de estudo. A localidade Eduardo Mondlane possui 26.459 habitantes e, é composta por seguintes bairros: Mahubo sede, Mariem Nguanbi, Jossias Tongogarra, Anbrósio, Paulo S. Kamkomba, Saldanha, Gimo, 25 de Junho, 7 de Setembro, Umpala, Manguiza, Mahanhane, Massaca 1 e Massaca 2 que fazem um total de 14 bairros. A localidade de Gueguegue é a mais populosa do distrito, com um total de 26.644 habitantes. Composto por 18 bairros e povoações: Bairro 1, Bairro 2, Bairro 3, Bairro 4, Bairro 5, Bairro 6, Bairro 7, Bairro Picoco, Povoação Wacombo, Povoação Tinhale, Povoação Muteve, 25 de Setembro, Povoação Matchume, Povoação Rádio Marcone, Povoação Chipapa, Campoane Povoação, Bairro do Belo Horizonte e Filipe Samuel Magaia (Departamento de Planeamento Territorial 2010).

¹ Departamento de Planeamento Territorial

3.2.Actividades económicas do Distrito²

A agricultura é a base da economia do distrito, tendo como principais culturas as hortícolas de milho, mandioca, feijão, bananas e citrinos. As espécies de gado predominantes são os bovinos, ovinos e aves, destinados para o consumo familiar e comercialização. O sector agrícola familiar está em expansão, e as explorações privadas que ocupam uma parte significativa das terras férteis e absorvem cerca de metade da mão-de-obra assalariado do distrito.

O rio Incomati é o principal recurso hídrico, favorecendo a prática da actividade pesqueira e agro-pecuária. A proximidade de Maputo e dos países vizinhos de Suazilândia e da África do Sul, contribui para uma actividade comercial sobretudo informal bastante activa do distrito do Boane, como também o trabalho migratório para a África do Sul e Suazilândia constitui uma fonte de renda para a população local.

A construção da indústria de Fundição de Alumínio MOZAL, pólo de atracção de outras empresas e indústrias nacionais e estrangeiras, têm absorvido um considerável número de mão-de-obra assalariada no distrito e reduzindo significativamente o desemprego no distrito de Boane.

3.3.As Autoridades Tradicionais e Gestão de Conflitos de Terras

3.3.1.O papel social das “autoridades Tradicionais” e a diferença destes com os líderes comunitários

Nesta secção procuro mostrar a legitimidade das autoridades tradicionais, as percepções que a comunidade tem em relação a estas instituições sociais, o seu papel social no seio da comunidade e por fim falar um pouco dos líderes comunitários no que tange ao processo da sua legitimação e reconhecimento junto as comunidades.

O acesso ao poder do actual Régulo de Posto Administrativo de Boane-Sede, foi por sucessão pela morte do seu pai. A nomeação do régulo obedeceu o critério de idade e foi por consenso da família reinante, pois só assim que ganhou legitimidade no seio da comunidade. Como sustenta o Régulo *“Eu fui indicado durante uma reunião de família, onde estavam presentes os meus tios*

² Fonte: MAE, 2005, Perfil do Distrito de Boane província de Maputo

avós, minha mãe, meu irmãos e outros membros da família e me disseram que eu tinha que ocupar o lugar do meu falecido pai porque sou o mais velho da casa e porque também já vinha trabalhando com ele quando estava vivo e eu não podia negar...³”. Nesta declaração esta patente a ideia de que as autoridades tradicionais têm como base os princípios do parentesco e cinge-se na pessoa do Régulo.

As autoridades tradicionais são tidas como perpetuadoras da cultura local, do respeito pelas práticas e crenças tradicionais, assim como os representantes dos antepassados e que trabalham com vista assegurar a ordem e a coesão social quando se verifica desordem, com o recurso ao poder e sacralidade que estes gozam no seio da comunidade.

As autoridades tradicionais para os meus informantes são indivíduos que governam a comunidade seguindo os princípios da cultura local, tradição e que são impostas através de sucessão, pois herdam estes cargos de autoridade tradicional e poder que eles chamam de *ti-hosi* (o chefe). Uma das entrevistadas a propósito deste assunto salienta, *“as autoridades tradicionais são pessoas que representam a tradição e a sua colocação no poder é por escolha dos nossos antepassados, espíritos dos chefes que reinaram antes de morrer...⁴”*.

Um outro conceito das autoridades tradicionais que converge com o argumento anterior é o seguinte, *“as autoridades tradicionais são pessoas que trabalham com um certo carisma porque gostam do seu povo, conservam a tradição, as nossas crenças, e cultura, porque eles sabem de onde nós viemos e para onde vamos vê-se isso nos ensinamentos que eles transmitem na comunidade através de conversas e reuniões...⁵”*.

Porém, há quem não concorde com estes argumentos, designando as autoridades tradicionais como sendo os traidores, porque vivem na comunidade para salvaguardar os interesses do governo, quando a comunidade rejeita algumas actividades e programas que vem do governo. Exemplo disso é o argumento que segue.

³ Entrevista com o Régulo Xitengo de 78 anos, Gueguegue, 18.10.2012 .

⁴ Entrevista com a Senhora Alcinda de 34 anos, Camponesa, Gueguegue 11.10.2012.

⁵ Entrevista com o senhor Mário de 38 anos membro da comunidade Gueguegue, comerciante, 6.11.2012.

“Nós aceitamos-lhes como nossos chefes, porque nos ajudam a resolver os problemas, mas as vezes nos obrigam a aceitarmos o que nós não queremos como por exemplo o caso de fumigação que traz baratas nas nossas casas, eles fazem de tudo para a comunidade aceitar, só porque nós os respeitamos muitas pessoas acabam aceitando mesmo sabendo que aquilo vai trazer muitas baratas e pulgas...⁶”.

Neste argumento está patente o papel que as autoridades tradicionais desempenham no seio da comunidade no que concerne ao bem-estar social e da saúde pública em geral, embora contrastante com a visão do informante acima citado. Assim como na implementação de programas do governo, elas participam duma forma intensiva para a concretização destes programas e projectos, sensibilizando a comunidade sobre a importância que estes têm para o desenvolvimento da comunidade, ainda que haja uma certa desconfiança de alguns membros da comunidade.

Um total de 10 dos 18 entrevistados afirmam que as autoridades tradicionais participam na realização de cerimónias tradicionais, como o pedido de chuva quando há seca, porque são elas que conseguem falar com os antepassados, mas também tem um papel na resolução de conflitos, proibição de entrar nas matas sagradas para a caça, promoção e preservação das tradições locais como a dança, o cântico. Como ilustra a seguinte declaração.

“As autoridades tradicionais são pessoas que fazem as cerimónias na época de canhu, cerimónias de chuva, ajudam também na resolução de problemas como conflitos de casados, muitas vezes de terras, nos ensinam a não entrar na floresta para caçar numa época do ano, por que acham que os espíritos vão nos amaldiçoar⁷”.

Seguindo o mesmo tipo de argumento, Ana afirma que, *“as autoridades tradicionais trabalham bastantes para nos manter unidos, solidários uns com os outros, até nos momentos de crises elas*

⁶ Jone 47 anos, membro da comunidade, Motorista, 6.11.2012.

⁷ Jaime de 39 anos membro da comunidade

criam condições para ultrapassar as dificuldades que passamos...⁸”. Estes argumentos ilustram o papel que as autoridades tradicionais desempenham no seio da comunidade.

Nesta vertente Katiavala (2006) apresenta o papel das autoridades tradicionais em três diversas áreas de actuação tais como no plano executivo, no nível legislativo e na vertente judicial. Portanto, no plano executivo, as funções das autoridades tradicionais estão relacionadas com a gestão geral das comunidades, negociação e estabelecimento de ligações com agentes externos (Instituições do Estado, ONGs), gestão de terras, incentivo à produção agrícola e controlo da população. Há que destacar, ainda, na fase actual, o papel das autoridades tradicionais na mobilização das populações, visando a sua participação na implementação de projectos de construção de infra-estruturas sociais e no apoio ao processo de reinserção social de ex-militares.

Em relação ao plano executivo uma das entrevistadas afirma que, *“as autoridades tradicionais são pessoas que têm trabalhado com o governo na época de eleições, não só mesmo agora quando existem um projecto que vai entrar nesta localidade são elas que vem nos informar primeiro, exemplo disso quando pessoas da saúde querem fumigar as nossas casas ou quando uma empresa quer dar ajuda comunitária, trabalham como as populações na época de censos...⁹”*.

A nível legislativo, as autoridades tradicionais são responsáveis pelo estabelecimento de normas sociais, pela definição dos limites do território que ocupam as comunidades sob sua jurisdição e, também, pelo estabelecimento de regras de utilização de recursos comunitários como a terra, a água e a floresta. Neste nível encontramos a seguinte posição de Romão:

“As autoridades tradicionais são pessoas que nós respeitamos muito porque nos transmitem os conhecimentos sobre os nossos antepassados e como resolver problemas criando uma solução que agrada todos os envolvidos, apesar que nem sempre as pessoas gostam, nos emitem regras e normas de usar e cultivar a terra sem destruí-la seguindo as nossas práticas tradicionais¹⁰”.

⁸ Dona Ana de 41 anos, Membro da comunidade, Comerciante e Camponesa, 04.07.2012.

⁹ Dona Faura de 37 anos, secretária do bairro 5, 12.11.2012.

¹⁰ Senhor Romão de 38, membro da comunidade, Professor primário, 16.11. 2012.

No que diz as áreas de actuação, por fim Katiavala (2006) indica a vertente judicial que se baseia na acção das autoridades tradicionais que está fundamentalmente direccionada para a administração da justiça, intervindo desta forma na resolução de conflitos e na observância do cumprimento das normas sociais pelos membros das comunidades. Portanto, olhando as autoridades tradicionais na vertente judicial na localidade de Gueguegue constatei que a sua acção está mais ligada na gestão de conflitos sociais e de terras, como afirma Vasco.

“As autoridades tradicionais aqui tem desempenhado um papel de extrema importância porque intervêm quando há problemas envolvendo os membros da comunidade, mesmo quando se trata de conflitos de terras elas conhecem melhor as nossas terras e procuram resolver segundo as regras daqui e também temos vistos muitas vezes que nas resoluções destes conflitos se beneficia quem realmente tem razão, só que também há vezes que quando um dos envolvidos é familiar do chefe aí as coisas complicam...¹¹”.

No entanto as três áreas que Katiavala apresenta estão numa forma resumindo os papéis centrais que as autoridades tradicionais desempenham dentro de uma comunidade mesmo com a crescente tentativa de modernização destas instituições sociais, como também fazem menção os entrevistados, pois afirmam que estas instituições continuam desempenhando papéis cruciais para a manutenção da ordem social e harmonia dentro da comunidade apesar de coexistirem conflitos dentro da mesma.

Como forma de sustentar argumento acima passo a apresentar as afirmações dos seguintes informantes sobre o assunto associado ao papel social das autoridades tradicionais. Bernardo diz que *“as autoridades tradicionais têm nos transmitidos ensinamentos no diz respeito ao saneamento do meio, limpezas, aterros sanitários, construção de latrinas, têm nos incentivados na abertura de vias de acesso para facilitar a deslocação dos doentes para a sua ida ao hospital, mesmo quando se trata de transladação de corpos para o cemitério quando há falecimentos...¹²”*.

¹¹ Senhor Vasco de 52 anos, Colaborador do Régulo, Antigo Combatente, 5.12.2012.

¹² Senhor Bernardo de 56 anos, membro da comunidade, Pedreiro, 6.12.2012.

Ainda sobre o papel social das autoridades tradicionais na comunidade constatei que existe uma outra área de actuação destas instituições, que está ligada a área de informação pois desempenham o papel de veiculadores e difusores de informação através de reuniões e diálogos com comunidade, no caso de haver doenças, falecimento, informação vindo da saúde, do governo distrital que deve ser passada para a comunidade local. Caso disso foi a reunião que assisti quando estes transmitiam a informação que lhes foi passado pela Direcção Distrital de Saúde aquando da questão dos cuidados de saúde que se devem ter em relação as doenças diarreicas por causa da época chuvosa que se aproximava, como ilustra a seguinte afirmação do Régulo:

“Esta informação vem da Direcção Distrital de Saúde para nos manter informados sobre as formas de como prevenirmo-nos das doenças diarreicas como a cólera, porque estamos a entrar numa época de chuvas, então devemos ferver a água, ou por cloro, ou ainda certeza em quantidades indicadas, lavarmos bem as nossas hortaliças antes de cozinhar, lavar as frutas exemplo disso são as mangas que devemos sempre verificar que está bem madura antes de comer, lavar as mãos antes de comer, e depois de sair das latrinas com água e sabão¹³”.

Este excerto demonstra claramente o papel que as autoridades tradicionais desempenham no seio desta comunidade porque além de se preocuparem com os aspectos tradicionais elas são entidades que têm trabalhado para o impulsionamento das práticas locais, mas também estão envolvidos em difundir os aspectos que asseguram a saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Como afirma Katiavala (2006) parece-me que, entre nós, quando se fala de autoridades tradicionais tem-se caído num certo equívoco. A ideia dominante é aquela que conota as autoridades tradicionais apenas com a tradição, como se a sociedade fosse estática, o que resulta da ausência de estudos aprofundados sobre a realidade contemporânea dos variados aspectos socioculturais e históricos do nosso país. Este argumento demonstra quão importantes são as autoridades tradicionais na sociedade, não só como forma de manter as práticas e crenças

¹³ Régulo Xitengo de 78 anos, durante uma reunião com a comunidade, 11.12.2012.

tradicionais, mas também como forma de continuação destas práticas aliando-as com as praticas actuais ou seja modernos.

Quanto aos líderes comunitários estes se diferem das autoridades tradicionais porque são escolhidos pela população local, que pode ser através de uma reunião geral ao nível da localidade em que indica-se alguém que já vinha exercendo actividades no seio da comunidade ou no bairro e que seja influente, ponderando-se o bom comportamento e interesse de trabalhar na e pela comunidade e a legitimação destes numa primeira fase é feita pela aprovação da comunidade e depois é que faz-se sua apresentação aos Serviços Distritais da Administração, para a entrega oficial do uniforme do líder que inclui cajado e chapéu. Como demonstra o seguinte depoimento. *“O reconhecimento de um líder comunitário é feito pela comunidade e a legitimação é pelo governo no acto de entrega do uniforme deste¹⁴”*.

O argumento supracitado se assemelha com o que a maioria dos membros da comunidade entrevistados, pois estes afirmam que o reconhecimento de um líder comunitário primeiro os anciãos da localidade apresentam o novo líder meio da comunidade durante um encontro que se realiza com o propósito da escolha de um novo líder para substituir o líder cessante que pode ser por causa da idade, debilidade física, ou mesmo pela morte do líder anterior.

3.3.2.A percepção da comunidade sobre a participação das “autoridades tradicionais” na gestão de conflitos de terras

Na presente secção do trabalho, pretendo trazer a percepção que a comunidade tem sobre o papel das autoridades tradicionais aquando da participação destas na gestão de conflitos de terras. Esta análise é pertinente porque serve como um indicativo para perceber quais as motivações que levam a comunidade a se subordinar as autoridades tradicionais, numa época histórica e num contexto peculiar em que se clama pela modernização das instituições sociais.

No que concerne aos conflitos de terras as autoridades tradicionais desempenham um papel importante, pois estes participam no acto de confirmação de ocupação de terras pela comunidade local, como testemunhas de título de propriedade para os membros da comunidade seguindo os

¹⁴ Benjamim de 56 anos Líder Comunitário, Funcionário do Estado, 13.10.2012.

mecanismos tradicionais ou consuetudinários de acesso e posse de terra. No que refere a esta assunção o meu interlocutor afirma o seguinte:

“As autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos de terras porque elas começam a se envolverem nestas questões ligadas a terras desde o momento da atribuição de terrenos, demarcação, assim como testemunhas de títulos de DUAT¹⁵ a diferentes individualidades, assim como também participam no momento de consulta as comunidades, se as terras requeridas já estão ocupadas ou não¹⁶”.

Outros argumentos defendem que as autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos porque são os detentores do conhecimento das crenças e praticas locais, assim como por serem as pessoas escolhidas pelos antepassados para dirigirem a comunidade, o que de certo modo inclui a gestão do território na área de sua jurisdição, como sustenta a seguinte declaração.

“As autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos de terras, porque têm um conhecimento detalhado da nossa comunidade, por ser chefes locais, pois o seu poder é lhes atribuído pelos nossos antepassados e nos devemos-lhes respeito...¹⁷”.

Ainda no que diz respeito as percepções que a comunidade local tem em relação a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras, encontrei também as seguintes declarações sobre o assunto:

“Recorri as autoridades tradicionais porque garantem a segurança de posse de terra, elas participaram no momento que eu estava a ser atribuído o terreno que depois alguém apareceu a dizer que terreno é dele... já que as autoridades tradicionais sabiam que aquele terreno me pertence logo fui atrás para me ajudarem a solucionar o meu problema e assim consegui¹⁸”.

Um argumento que se assemelha a este em relação ao mesmo assunto é do colaborador do Régulo, que afirma o seguinte: *“as pessoas recorrem as autoridades tradicionais porque eles acham que só assim terão a segurança sobre o uso das terras que lhe foram atribuídas, e*

¹⁵ Significa Direito de Uso e Aproveitamento de Terra

¹⁶ Nilton de 46 anos, secretário do bairro 7, Mecânico, 02.08.2012.

¹⁷ Paulina, membro da comunidade, Camponesa, 02.08.2012.

¹⁸ Senhor Danito de 60 anos, membro da comunidade, 10.11.2012.

também porque as autoridades estão mais próximas das comunidades e para a resolução dos conflitos de terras não se paga nada, ... parece que é uma estratégia que as pessoas têm para garantir a uso de terra assim como de estarem ligados com o Régulo...¹⁹”.

Neste contexto, Katiavala (2006) argumenta que a definição das formas de acesso à terra nas comunidades continua a ser uma das importantes tarefas desempenhadas pelas autoridades tradicionais. Porém, é preciso sublinhar que a intervenção das autoridades tradicionais neste aspecto varia em função do nível de influência que estas exercem junto das comunidades. Em zonas onde o grau de ruralismo é ainda acentuado tal influência é visível, embora não seja de forma directa, dado que com as transformações que os sistemas de posse e uso da terra vêm sofrendo, hoje é difícil encontrar nas aldeias parcelas livres que estejam sob gestão directa das autoridades tradicionais, estando sim vinculadas às famílias, incluindo as áreas reservadas à exploração de lenha e carvão.

Durante o estudo constatei que a cedência de terras a agentes externos é outra tarefa assumida pelas autoridades tradicionais no quadro da gestão dos aspectos de terras nas comunidades. A sua intervenção neste aspecto ganha maior expressão, porque o pedido de cedência de terras, formalmente, deve contar com o parecer das autoridades tradicionais. O testemunho das autoridades tradicionais no processo de cedência de terras, em muitos casos, tem sido objecto de questionamento por parte das populações locais, porque, muita das vezes, envolvem-se em negociações com empresários ou outros agentes externos sem o consentimento destas, gerando situações de conflitos que acabam por pôr em causa a sua credibilidade junto das comunidades.

Os argumentos e declarações sobre as percepções que as comunidades têm sobre a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras ilustram quão importantes são estas instituições na gestão destes diferendos, pois são as primeiras instituições contactadas pela comunidade no geral quando assiste-se conflitos de terras. Existe uma tendência evidente que indica que as autoridades tradicionais muitas vezes participam nos momentos de tomada de decisão em relação a solução de conflitos que dizem respeito suas áreas de jurisdição.

¹⁹ Senhor Quembo de 31 anos, colaborador do régulo, e proprietário de mercearia, 13.11.2012.

Os entrevistados na localidade de Gueguegue acreditam que a gestão de conflitos de terras recorrendo às autoridades tradicionais constitui uma estratégia para fortalecer a segurança de posse de terras que é socialmente reconhecida, garantindo assim a segurança do uso de terras. Neste contexto, a segurança de posse de terras é o resultado da integração do indivíduo num grupo social que pode ser linhagem ou família. Portanto, os conflitos de terras podem ajudar a identificar a estrutura de poder e as interdependências da comunidade, assim como pode auxiliar na delimitação das fronteiras entre indivíduos e grupos, fornecendo senso de identidade entre os membros da comunidade.

3.3.3. Tipos de conflitos de terras e mecanismos de gestão destes

Nesta secção do trabalho proponho a descrever os tipos de conflitos de terras e mecanismos que se recorrem como forma de gerir estes diferendos. Portanto, para Santos (1997), os conflitos de terra que se registam por quase todo o país são originados não somente pela elevada densidade populacional, mas também pela escassez de boas terras para a prática da agricultura, pela distribuição ineficiente das terras, seguindo só métodos tradicionais, pela ausência de técnicos qualificados, por problemas de herança e conflitos entre irmãos no uso e distribuição de rendimentos e por conflitos entre camponeses devido à desconfiança de feitiçaria.

É nesta perspectiva que destaco os seguintes tipos e causas de conflitos de terras que as autoridades tradicionais e os membros da comunidade da localidade de Gueguegue têm vivenciado: 1) venda das mesmas terras a diferentes indivíduos, 2) conflitos de natureza intra-comunitário, 3) conflitos de natureza intra-familiar; e 4) conflitos de terras de caris extra-comunitários.

E quanto ao primeiro tipo de conflitos de terras, um dos informantes afirma que, *“existe o conflito causado pela venda do mesmo talhão a mais de duas pessoas, quando os indivíduos querem sair do local alguns criam clima de conflitos que até as vezes esses casos chegam ao Tribunal Judicial do Distrito, mas antes passado primeiro pelos secretários do bairro, líder*

comunitário da localidade, dai para o Régulo... se alguém não se sente satisfeito com a decisão tomada pelo Régulo é quando este encaminha o caso para ao Tribunal Judicial do distrito²⁰”.

Para a comunidade este tipo de conflitos de terras é um dos mais problemático porque demonstra outro lado das pessoas, o que indica a falta de moral, honestidade, sinceridade das pessoas, por que segundo a comunidade há uma lacuna na educação das pessoas, pois vê-se o crescente materialismo económico das pessoas que se envolvem nestes tipos de problemas como diz meu entrevistado, *“as pessoas hoje já não tem a educação que nós tivemos no passado, as escolas se preocupam em ensinar os nossos filhos, a se preocuparem com o dinheiro e deixam de lado, as nossas tradições e o respeito, consequência são estes problemas de conflitos de terras todos os dias...²¹”*. Esta ideia é visível nos argumentos de outros membros da localidade de Gueguegue.

E quanto ao conflito de natureza intra-comunitária, neste tipo destacam-se principalmente as disputas pelos espaços com terras boas para a prática da agricultura, que têm a ver com os limites das machambas, assistindo-se frequentemente transposições dos limites de machambas e dos terrenos. Neste tipo de conflito existe a componente herança pois há aqueles herdeiros que cresceram nas cidades e pretendem regressar às terras dos seus familiares. Às vezes, não conhecem os verdadeiros limites das terras de seus familiares, vêm apenas por indicação de outros parentes ou familiares e ao demarcarem as terras de sua herança transpõem os limites, abrangendo casas e quintas, criando conflitos com a vizinhança.

A propósito do conflito intra-comunitária um dos informantes sustenta que *“uma das causas de conflito de terras que frequentemente se assiste na nossa comunidade, é o problema de limitações, por não criar fronteiras claras durante o parcelamento de terrenos, para construção de casas e machambas ou mesmo porque os actuais donos de terras não conhecem bem os seus terrenos...²²”*.

Ainda em relação a este tipo de conflitos de terras, constatei que há terrenos com delimitação de terrenos muito complexos, pois, vi ruas estreitas, o que indica que durante a construção dos seus

²⁰ Benjamim de 56 anos Líder Comunitário, Funcionário do Estado, 13.10.2012

²¹ Senhor Daniel de 40 anos, Colaborador do Régulo, Comerciante, 04.12.2012.

²² Benjamim de 56 anos Líder Comunitário, Funcionário do Estado, 13.10.2012

quintais não respeitam as limitações que encontram na localidade, as vezes invadem os caminhos de passagem das pessoas para o interior, e outros casos ainda observei caminhos fechados por uma má delimitação de fronteiras entre o caminho e terreno. Isto ilustra que o problema de delimitação de fronteiras é um dos que tem causado muitos conflitos.

O terceiro tipo de conflitos de terras é de índole intra-familiar, fazem parte desta natureza de conflitos as questões de herança, que têm as seguintes dimensões: a herança entre os filhos e sobrinhos e a herança entre os filhos da mesma família e mãe e mesmo entre filhos e tios. As novas gerações defendem a herança pelos filhos, enquanto razão de existência dos pais. Como descreve meu informante:

“Um outro tipo de conflitos de terras que as vezes se verifica é o de herança, por morte do proprietário e quando ficam os filhos, netos e a esposa, talvez os irmãos deste, entram em conflitos em querer definir quem é o novo proprietário quando a casa é boa ou os terrenos em disputa são produtivos ao cultivo agrícola, mesmo eles sabendo como a regra local ou da família como se atribui e quem deve ser o herdeiro legítimo...²³”.

Quanto a este assunto, Loforte (1996) faz referência à transferência intra-vivos e avança que esta prática, constitui um desvio do normativo costumeiro, mas que visa prevenir possíveis disputas entre familiares em relação aos bens. Esta é uma das formas que encontrei no terreno como critério mais eficaz de evitar os conflitos relacionados a herança de títulos de terras.

No entanto, uma outra maneira na resolução deste tipo de conflitos de terras por heranças os informantes afirmaram que recorrem as autoridades tradicionais, o Tribunal Comunitário como ultimo recurso recorrem ao Tribunal Judicial do Distrito, que também trabalham com as autoridades tradicionais na resolução destes conflitos, porém a tomada de decisão sempre é por consenso procurando obedecer as normas e princípios costumeiros da comunidade como forma de preservar a cultura da comunidade.

²³ Benjamim de 56 anos Líder Comunitário, Funcionário do Estado, 13.10.2012.

O quarto tipo de conflitos de terras refere-se aos conflitos extra-comunitários que consiste na relação entre proprietários privados e as comunidades locais, que vai desde as demarcações iniciais até definitivas e os procedimentos legais de obtenção de títulos de uso e aproveitamento das terras. As delimitações de terrenos, normalmente chocam com o sistema de produção das comunidades encontradas, o que cria grandes conflitos com as comunidades.

Das opiniões e sentimentos captados no processo das entrevistas, constatei que existiam duas categorias de conflitos de terras em quanto a sua manifestação. Ao que denominei de conflitos de terras manifestos e conflitos latentes. No entanto, quando refiro-me aos conflitos manifestos estarei a falar de conflitos em que as pessoas envolvidas lutam, discutem e brigam pelas mesmas terras ou terreno de uma forma visível e o resto da comunidade se apercebe, e que poderão acompanhar por via de um encontro que as autoridades tradicionais marcam como forma de procurar a solução do caso.

E quando refiro-me de conflitos de terras latentes aqui estou falar dos conflitos que se apercebem quando um dos membros da família dos envolvidos se encontra doente e estes usando recurso aos curandeiros (médicos tradicionais) através de consulta aos espíritos se apercebem que o vizinho quer lhes afastar do terreno que eles ocupam, para que o mandante da feitiçaria se apodere do terreno em causa.

Como ilustra a experiência vivida por um dos informantes *“sabes eu só me apercebi que tínhamos problemas de conflitos de terras com o meu vizinho quando a minha esposa ficou doente, tentamos através de ir ao hospital não conseguimos ver o resultado, depois fomos aos curandeiros onde nos disseram que o nosso vizinho nos estava a feitiçar para que deixássemos a casa e o terreno para ele depois comprar só assim que a minha esposa ficava curada²⁴ ...”*.

Portanto, este argumento sustenta com certeza a existência de conflitos latentes de terras, e as vezes é o tipo de conflitos de terras que mais danos materiais e morais tem causado, se comparado aos conflitos de terras manifestos, porque os conflitos latentes só se descobrem depois de muitos gastos materiais, desgastes físicos, ou mesmo a doença da pessoas ter chegado ao nível mais alto, por ser uma doença que é causada pela feitiçaria. No entanto, para a resolução

²⁴ Jone 47 anos, membro da comunidade, Motorista, 6.11.2012.

deste tipo de conflitos mais uma vez as pessoas recorrem ao envolvimento das autoridades tradicionais para mediar o caso como demonstra a declaração do informante.

“Quando me apercebi desta situação tive que contar as autoridades tradicionais locais para lhes por a par da situação e mandaram chamar o vizinho que estava a me feitiçar, este por sua vez negou, daí que chamaram um curandeiro junto com o vizinho, através de consulta aos espíritos onde ele acabou assumindo e aceitado e levou todos os seus feitiços, e teve que pagar multa a minha família pelos gastos que tivemos, desde aquele dia a minha mulher ficou bem²⁵”.

Nesta narrativa nota-se uma experiência complexa de conflitos de terras que as vezes nestes conflitos envolvem a arte mágica.

3.3.4. As práticas e atitudes das “autoridades tradicionais” no processo de gestão de conflitos de terras

Para conseguir gerir uma situação conflituosa, é preciso um certo *feeling* (tacto, sensibilidade), embora, em alguns momentos não será por si só suficiente para alcançar uma solução eficiente e eficaz, que atenda a todas as partes envolvidas, e o gestor de conflitos deve estar ciente da heterogeneidade dos indivíduos envolvidos no conflito (Bucker 2010:74).

As autoridades tradicionais durante a gestão de conflitos no geral incluindo os conflitos de terras, não trabalham sozinhas, existem outros elementos da comunidade a quem elas se aproximam e formam uma equipe de trabalho. No que tange a este aspecto uma das colaboradoras do Régulo narra que *“as autoridades tradicionais trabalham com os chefes de quarteirões, secretários dos bairros e um grupo de assuntos sociais que existe em cada localidade e bairro, até com os membros do Tribunal Comunitário porque muitas vezes essas pessoas estão mais próximas e conhecem de perto as pessoas envolvidas nos diferendos de terras”²⁶.*

Portanto, durante a gestão e resolução de conflitos de terras quando os princípios locais de ocupação de terras são ultrapassados pela magnitude do conflito, recorre-se a lei da terra vigente no país, pois como nos assegura o Régulo, que a Lei de Terra declara muito bem que *“a terra é de todos nós e do Estado”*.

²⁵ Jone 47 anos, membro da comunidade, Motorista, 6.11.2012.

²⁶ Dona Marta colaboradora de 45 anos, Camponesa, 13.10.2012

E no que se refere a conflitos de terras que envolvem indivíduos locais, geralmente recorre-se como prioridade os princípios costumeiros para a sua resolução, baseados na ocupação efectiva e constante da mesma terra que acaba se adquirindo o titulo de propriedade segundo este direito, principio de herança, a pertença da linhagem ou das primeiras famílias fundadoras da comunidade na localidade porém usa-se o recurso de auscultação de outros membros da localidade como forma de confirmar o principio de ocupação que a pessoa tende a reclamar.

Estas instituições segundo a comunidade local são hoje afastadas algumas vezes pelo governo quando se trata de resolver problemas da sociedade, porém há vezes que elas são chamadas pelo mesmo governo, mas mesmo assim quando há problemas que envolvem pessoas importantes do governo, no acto da sua intervenção se não beneficiam os interesses destes indivíduos elas são menosprezados como elucida a seguinte declaração.

“As autoridades tradicionais são desvalorizadas, mesmo sendo chamados pelo governo, chamam-lhes de costumes velhos, atrasados, ultrapassados, o que cria receio no seu seio destas quando é para colaborar com o governo, criando condições para não haver boas relações entre o governo e as autoridades tradicionais²⁷”.

3.3.5. Comunidade local e a sua participação na gestão de conflitos de terras

No que concerne a participação dos membros da comunidade local na gestão de conflitos de terras, estes fazem parte como testemunhas oculares no decorrer da gestão de conflitos, porque são pessoas que estão mais próximas dos indivíduos envolvidos nas contendas de terras, por isso, são convidados para tecerem declarações como forma de apresentar evidências sobre as causas de conflitos em jogo, e procurar deste modo auxilio e consenso na resolução de conflitos.

“Nos somos chamados no dia da reunião geral que é realizada na sombra da árvore da mafureira, para testemunhar e dizer porquê estes e aquelas pessoas estão em conflitos de terrenos, e cada um dos envolvidos no conflito apresenta os seus

²⁷ Dona Ana de 41 anos, membro da comunidade, Comerciante e Camponesa, 04.07.2012.

testemunhas, que são aquelas pessoas que vão defender e ajudar a ganhar razão a uma das partes envolvidas no conflito...²⁸”.

Com base neste depoimento, posso afirmar que a comunidade participa na gestão destes conflitos, como forma de sustentar o argumento de defesa de um dos membros envolvidos em conflitos de terras na comunidade. Uma outra ilustração sobre a participação dos membros da comunidade é a que segue, “*eu participo na resolução de conflitos quando há uma reunião na comunidade onde vai se falar das formas de resolver conflitos de terras e outros, uma vez participei quando o meu primo estava em conflitos de terreno com o seu vizinho, porque eu é que dei aquele terreno que ele ocupa e conheço bem os limites...*”²⁹”.

Portanto, as autoridades tradicionais pegam os depoimentos de várias testemunhas juntamente com o grupo dos assuntos sociais, secretários do bairro, os seus colaboradores e membros da comunidade decidem a quem favorecer na resolução do problema, por consenso apesar que nem sempre que uma decisão agrada os envolvidos. Como argumenta o líder comunitário da localidade de Gueguegue:

“Antes de tomarem uma decisão sobre quem tem razão primeiro procuram ouvir outras pessoas da comunidade como forma de encontrar uma solução mais viável para decidir com quem fica o terreno, mas há vezes que usam a autoridade e poder a elas atribuída para decidir, porque também há casos em que vê-se quem está com razão, mas por causa de aproximação que as pessoas tem um das outras tentam dar razão a alguém que nem tem razão porque eles conhecem e não querem perder amizade, aí usa-se o bom senso com ajuda dos colaboradores do Régulo...”³⁰”.

Durante a gestão de conflitos de terras, além de participarem as autoridades tradicionais, constatei que a comunidade local ainda conta com a participação dos membros do Tribunal

²⁸ Senhor Casimiro de 41 anos, membro da comunidade, Guarda, 11.12.2012.

²⁹ Paulina, membro da comunidade, Camponesa, 02.08.2012.

³⁰ Benjamim de 56 anos Líder Comunitário, Funcionário do Estado, 13.10.2012.

Comunitário. Como salienta um dos membros da comunidade. *“Além das autoridades tradicionais na gestão de conflitos temos a presença do presidente do tribunal comunitário...”*³¹.

Quanto mais for complexo o caso para o domínio das autoridades tradicionais e o Tribunal Comunitário recorre-se ao Tribunal Judicial do Distrito como mecanismo de procurar a forma mais eficaz de gerir e resolver o conflito em causa. Segundo afirma um dos membros da comunidade *“as autoridades tradicionais e Tribunal Comunitário, não são as únicas entidades que as pessoas recorrem quando estes estão mergulhados em conflitos sejam de terras sejam de outro tipo, porque há casos em que estes não conseguem solucionar aí pauta-se pelo Tribunal Judicial do Distrito”*³².

E quanto a gestão de conflitos segundo a lei costumeira nas zonas rurais, muitas das vezes é feita na base de um entendimento, isto é, um acordo entre os disputantes e pela intervenção das autoridades tradicionais. Os casos frequentes que são encaminhados para o Tribunal Judicial do Distrito são: os do tipo intra-familiar e extra-comunitária.

³¹ Dona Ana de 41 anos, membro da comunidade, Comerciante e Camponesa, 04.07.2012.

³² Nilton de 46 anos, secretário do bairro 7, Mecânico, 02.08.2012

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de pesquisa procurou compreender a participação das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras na localidade de Guegue no distrito de Boane e em particular pretende descrever os processos de legitimação das autoridades tradicionais e seu papel na gestão de conflitos de terras; caracterizar as condições que predisõem os diferentes tipos de conflitos de terras e mecanismos de resolução destes conflitos; descrever as práticas e atitudes das autoridades tradicionais no processo de gestão de conflitos de terras; e analisar o papel desempenhado pelas autoridades tradicionais para assegurarem a ordem social no seio da comunidade. Tais conflitos de terras derivam, em grande medida, do facto de haver muita terra aparentemente abandonada mas quando se inicia com o parcelamento ou aproveitamento, aparecem cidadãos a reclamar direitos de posse sobre tais terrenos.

Das análises feitas em torno do tema e na tentativa de responder os objectivos traçados segundo os dados recolhidos no campo revelam que as autoridades tradicionais participam na gestão de conflitos de terras porque constitui uma estratégia da comunidade local para fortalecer a segurança de posse de terras que é socialmente reconhecida, garantindo assim a segurança do uso de terras.

Constatei ainda que a comunidade local recorre as autoridades tradicionais por estas instituições serem as que melhor conhecem a organização social da comunidade e também por serem detentores de um capital simbólico que buscam nos rituais que através dos quais procuram preservar as normas e valores culturais, velando pela sua transmissão para as gerações contemporâneas e vindouras como forma de garantir a sua continuidade.

A legitimidade e o reconhecimento das autoridades tradicionais se baseia nos princípios consuetudinários que tem suas raízes na família e no parentesco, assim como também, tem o seu reconhecimento pelos princípios plasmados na Constituição da República, pois estas instituições servem-se também dos órgãos do Estado para fortalecer o seu poder e autoridade junto as comunidade e assim como os agentes do governo precisam destas instituições sociais para legitimarem o seu estatuto junto as comunidades, portanto, posso afirmar que estes dois actores

modernos e tradicionais têm uma relação de competição e de mútua dependência para se afirmarem.

E quanto as condições que predisõem os conflitos de terras constatei que existem quatro tipos de conflitos de terras: o primeiro deve-se a venda das mesmas terras a diferentes indivíduos; o segundo deve-se conflitos de natureza intra-comunitário em que destacam-se principalmente as disputas pelos espaços com terras boas para a prática da agricultura, que têm a ver com os limites dos machambas, assistindo-se frequentemente transposições dos limites de machambas.

O terceiro tipo de conflitos de terras é de natureza intra-familiar onde fazem parte desta natureza de conflitos as questões de herança, como por exemplo: a herança entre os filhos e sobrinhos e a herança entre os filhos da mesma família, herança entre filhos e mãe e a herança entre filhos e irmãos do pai; e o quarto tipo de conflitos de terras é de caris extra-comunitários, este tipo de diferendo vai desde as delimitações iniciais às definitivas e os procedimentos legais de obtenção de títulos de uso e aproveitamento. As demarcações, normalmente chocam com o sistema de produção das comunidades encontradas, o que cria conflitos com as comunidades.

No que diz respeito as atitudes e praticas das autoridades tradicionais durante a gestão de conflitos de terras afirmar que estas instituições não trabalham sozinhas, existem outros elementos da comunidade com quem elas se aproximam e formam uma equipe de trabalho tais como os líderes comunitários, os chefes de quarteirões, secretários dos bairros e um grupo de assuntos sociais.

No entanto, para resolverem os conflitos procuram compreender a origem destes, onde que é necessário não só compreender o comportamento das pessoas envolvidas, como também examinar cada um. Para tal, procuram entender que o comportamento nada mais é do que o resultado da soma de vários factores, que pode estar associado a posição social, o poder político e crenças de cada individuo. Portanto, as autoridades tradicionais recorrem aos princípios baseados nos costumes locais ligados a resolução de conflitos de terras como a base para criar um consenso entre as partes envolvidas, só quando estes princípios se mostram insuficientes é que elas recorrem ao Tribunal Judicial do Distrito.

Uma das constatações foi de ter observado a existência de conflitos latentes e manifestas associadas as questões de terras, assim como de ter conseguido distinguir os princípios legitimadores das autoridades tradicionais dos legitimadores dos líderes comunitários, pois os primeiros têm a sua legitimidade no seio da família enquanto os segundos têm a sua legitimidade no seio da comunidade e o governo distrital deve aprovar estes para trabalharem com a comunidade local.

As autoridades tradicionais são instituições sociais que servem de guardiães do interesse público das comunidades locais e provedores de bens colectivos, como gestores de terras, e juízes dos conflitos de terras e sociais, participam também como os mediadores entre os órgãos estatais e a população local na sua área de jurisdição, o que pode levar a serem considerados defensores dos interesses locais e do Estado.

De facto, os dados etnográficos do presente estudo evidenciam que as autoridades tradicionais são instituições que carregam um certo capital simbólico e religioso e representam a ponte entre o passado, presente e futuro das comunidades. E o seu papel vai para além de defender os interesses comunitários, pois em algum momento vêm-se enquadrados numa relação de “clientelismo³³” com os agentes da elite do governo como forma de salvaguardar os seus interesses pessoais e do Estado, porque a sua existência tem uma relação histórica paralela com a existência do Estado.

Os resultados desta pesquisa abrem novos horizontes de pesquisa num futuro próximo para pensar numa reflexão sobre a relação das autoridades tradicionais com os funcionários do Estado que estão ligados a sectores que velam a questão de atribuição de títulos de terras, gestão de conflitos de terras. Futuras pesquisas neste âmbito fornecerão dados que vão permitir compreender os factores que condicionam e limitam as relações entre as autoridades tradicionais e agentes do governo.

³³ Clientelismo segundo Wolf (1966) denota relações de honra ou uma relação difusa no sentido que há uma troca simultânea de recursos políticos e sobre tudo, económicos que garante a protecção, que por sua vez são usados como instrumentos para alcançar certos objectivos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Alexandre, Jocelyn, 1994. “Terra e Autoridade política no pós-guerra em Moçambique: O caso da província de Manica”. In Arquivo Histórico de Moçambique, 1994. Arquivo Histórico: Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique. Nº 16 (Especial sobre Manica), pp3-68.

Amaral, Manuel Gama, 1990. *O povo Yao: subsídios para o Estudo de um povo Nordeste de Moçambique*. Lisboa: Instituto de Ciência e Tecnologia.

Balandier, George, 1980. *Antropologia do político*. Barcelona: Ed. Península.

Borba, Julian, 2006. *Ciência Política*, Florianópolis: SEAD/UFSC.

Bourdieu, Pierre, 1999. *Razones praticas*. Barcelona:Anagrama.

Bucker, Maurício Brun, 2010, *Gerenciamento de conflitos, prevenção e Solução de disputas em empreendimentos de construção civil*. São Paulo: Dissertação a ser apresentada à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo para obtenção do Título de Mestre em Engenharia Civil.

Carvalho, Clara, 2004. *A revitalização do Poder tradicional e os regulados Manjaco da Guiné- - Bissau*. Etnográfica, Vol. IV (1),, pp. 37-59.

Cuenhelea, Ambrósio, 2006. *Autoridade Tradicional, Colecção Autoridade Tradicional em Moçambique*. Maputo: Brochura 1, MAE, Núcleo de Desenvolvimento Administrativo.

Departamento de Planeamento Territorial, 2010, Relatório de Macrozoneamento do Distrito de Boane.

Diallo, Tirmizio, “Tradição e Modernidade na Democracia Africana: Algumas Reflexões” In Ivala, Adelina Zacarias e tal. 1999. *Tradição e Modernidade: Que lugar para a Tradição Africana na Governação Descentralizada de Moçambique?* Maputo: MAE. Projecto de Descentralização e Democratização.

Feliciano, Fernando, 1998. *O papel das Autoridades Tradicionais na Transição para a Democracia em Moçambique*. Lisboa: Brief papers nº 6/98.

Feliciano, José Fialho, 1998, *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique.

Ferreira et al, 2001. *Manual de Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: McGraw-Hill.

Fischer, Gustave-Nicolas, 1980. *A dinâmica social: Violência, Poder, Mudança*. Lisboa: Planeta/ISPA

Florêncio, Fernando, 2005. *Ao Encontro dos Mambos: Autoridades Tradicionais vaNdau e Estado em Moçambique*. Lisboa: Imprensa da Ciências Sociais.

França, Andressa Silvério Terra, 2009. *Talcott Parsons: apontamentos para uma análise institucional*. Florianópolis: UFPR . v.10, n.97, p. 181-204.

Goldenberg, Mirian, 2001. *A arte de pesquisa: Como fazer pesquisa em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Record, 5ª Edição.

Hoehne, Marcus V. 2008. *Traditional Authorities and Local Government in Southern Sudan*. Halle/Saale: Max Planck Institute for Social Anthropology.

Ivala, Adelina Zacarias, “Estudo de Caso: Província de Nampula”. In Ivala, Adelina Zacarias e tal. 1999. *Tradição e Modernidade: Que lugar para a Tradição Africana na Governação Descentralizada de Moçambique?* Maputo: MAE. Projecto de Descentralização e Democratização.

Katiavala, José Maria, 2004. *O Papel das Autoridades Tradicionais na Gestão de Terra*. Huambo. Disponível em <<http://www.huambodigital>>. Acessado em: 11 de Setembro. 2008.

Katiavala, José Maria, 2006. *Papel das autoridades tradicionais na gestão de terras*. Luanda: CESD. In <http://huambodigital.com/papel-das-autoridades-tradicionais-na-gestao-de-terras/> acessado em 12/09/2012.

Lakatos, Eva Maria & Marconi, Marina de Andrade, 1996. *Técnicas de Pesquisa*. 3ª Edição. São Paulo: Atlas.

Levi-Strauss, Claude, 1969. *La eficacia simbólica em antropologia estrutural*. Buenos Aires: Eudeba.

Loforte, A. M. 1996. *Direitos Consuetudinário em Moçambique: Normas relativas a Herança e Transmissão de Terras, Caso do Sul de Moçambique*. Maputo: UEM.

MENESES, Maria Paula, et al. 2003. “As Autoridades Tradicionais no Contexto do Pluralismo Jurídico”. In Boaventura de Sousa Santos e João Carlos Trindade (org.) 2003, *Conflito e Transformação Social: Uma paisagem de justiças em Moçambique*. Vol 2.

Negrão, José, 2002, *A indispensável Terra africana para o aumento da riqueza dos pobres*. Maputo.

Ntsebeza, Lungisile, 2002. *Structures and Struggles of Rural Local Government in South Africa: The Case of Traditional Authorities in the Eastern Cape*. Grahamstown: Rhodes University.

Pacheco, Fernando, 2002. *Autoridades tradicionais e estruturas locais de poder em Angola: aspectos essenciais a ter em conta na futura Administração Autárquica*. Luanda: Fundação Friedrich Ebert.

Ray, Donald I. and Van Nieuwaal, E. Adriaan B. Van Rouveroy, 1996. *The New Relevance of Traditional Authorities*. The Gana Conference: JOURNAL OF LEGAL PLURALISM nr 37-38.

Santos, F. M., 1997. *Estudo sobre a problemática da terra no sul de Moçambique*. ORAM.

Silva, Gilda Olinto do Valle, 1995. *Capital Cultural, Classe e Gênero Em Bourdieu*. INFORMARE - Cad Prog Pós-Grado CioInf., v.1, n.2, p.24-36.

Temudo, Mariana Padrão, 2009. *A narrativa de degradação ambiental no sul de Guiné-Bissau: Uma desconstrução Etnográfica*. Vol 13(2); 237-264.

Van Nieuwaal, E. A. B. van Rouveroy, 1999, “Chieftancy in Africa: Three Facets of a Hybrid Role”, In: Van Nieuwaal, E. A. B. van Rouveroy, e Rijk Van Dijk (eds.), *African Chieftaincy in a New Socio-Political Landscape*, Münster, Lit Verlag.

Vargas, Maria do Carmo Fialho, 2010, *Gestão de Conflitos e Desgaste Profissional no Bloco Operatório: O Caso dos Enfermeiros*. Lisboa: Dissertação de Mestrado em Comunicação em Saúde.

Weber, Max, 2004. *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva*. São Paulo: UnB.

Weimer, Bernhard, “Tradição e Modernidade em Moçambique: Elementos e Contexto de Debate”. In Ivala, Adelina Zacarias et al. 1999. *Tradição e Modernidade: Que lugar para a Tradição Africana na Governação Descentralizada de Moçambique?* Maputo: MAE. Projecto de Descentralização e Democratização.

West, H.G. e Myers, G. W., 1992. *Local-level political legitimacy and security of land tenure in Mozambique*. Madison: Land Tenure Center, University of Wisconsin-Madison

Wolf, Eric R. 1966. “Kinship, Friendship, and Patron- Client Relations in Complex Societies”, in *The Social Anthropology of Complex Societies*, Edited by Michael Banton.

Zamponi, Mario, 2008. *Governação da Terra, Direitos de Cidadania e Políticas de Desenvolvimento Rural na África Austral*. Bologna.

Zonjo, Johane, 1999. *Acesso, Posse e Conflitos de Terra: Estado de Caso do Distruto de Búzi: de 1975 à Actualidade*. Dissertação de Licenciatura. Maputo: UEM.

Anexo 1. Perfil dos Entrevistados

Nome	Posição na comunidade	Idade	Estado Civil
Xitengo	Regulo	78	Casamento tradicional
Daniel	Colaborador	40	Casamento tradicional
Quembo	Colaborador	31	União marital
Marta	Colaboradora	45	União marital
Vasco	Colaborador	52	Viúvo
Benjamim	Líder comunitário	56	Casamento tradicional
Danito	Membro da comunidade	60	Casamento tradicional
Jone	Membro da comunidade	47	Casado
Romão	Membro da comunidade	38	União marital
Ana	Membro da comunidade	41	Casamento tradicional
Faira	Secretaria do Bairro	37	Separada
Mário	Membro da comunidade	38	União marital
Jaime	Membro da comunidade	39	Casamento tradicional
Bernardo	Membro da comunidade	56	Casamento tradicional
Casimiro	Membro da comunidade	41	Divorciado
Alcinda	Membro da comunidade	34	Casada
Nilton	Secretário do bairro 7	46	Casamento tradicional
Paulina	Membro da comunidade	-	Viúva

Anexo 2

Guião de Entrevista

Dados Pessoais

Nome_____

Posição social_____

Idade_____

Estado Civil_____

Questões dirigidas às autoridades tradicionais

1. Como se tornou autoridade tradicional?
2. Que tipo de conflitos ocorrem nesta comunidade de Boane?
3. Como tem participado na gestão de conflitos de terras?
4. Qual é o papel do senhor no acto da gestão de conflitos de terras?
5. Quais os tipos de conflitos de terras têm se verificado e quais as causas?
6. Quais as estratégias tem usado para evitar e resolver conflitos de terras?
7. Quem tem contactado o senhor para resolver conflitos de terras?
8. Com quem tem trabalhado para resolução de conflitos?

Anexo 3

Guião de Entrevista

Dados Pessoais

Nome_____

Posição social_____

Idade_____

Estado Civil_____

Questões dirigidas aos membros da comunidade

1. Há quanto tempo vive nesta localidade?
2. Já ouviu falar de autoridades tradicionais?
3. O que são autoridades tradicionais no seu entender?
4. Qual é o papel das autoridades tradicionais nesta localidade?
5. Em relação aos conflitos de terras quem gere ou resolve estes tipos de conflitos nesta localidade?
6. Quais tem sido as causas de conflitos de terras e como têm sido geridos?
7. Já alguma vez presenciou a gestão de conflitos de terras? ___porquê? _____
como?_____onde_____?
8. Qual é o papel das autoridades tradicionais na gestão de conflitos de terras?
9. Que outras entidades participam na gestão destes tipos de conflitos?

